



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 051, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 038/2020, de 09 de Novembro de 2020, que “**Altera os Anexos II, IIA, III e V das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2021**”, do Executivo Municipal.

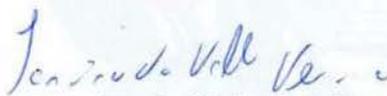
A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 07 de Dezembro de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

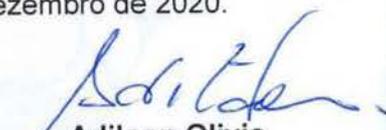
APROVA:

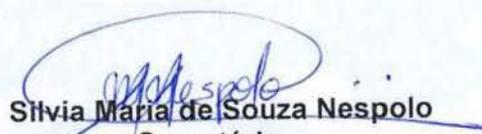
Art. 1º. - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, os Anexos II, IIA, III e V das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2021, instituídas pela Lei Municipal nº 2763 de 17 de julho de 2020 e que fazem integrante desta Lei.

Art. 2º. - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

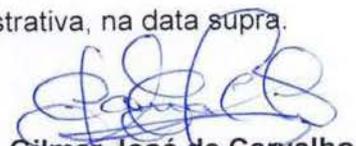
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 08 de Dezembro de 2020.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice-Presidente


Sílvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria